Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 333 • 30 de agosto de 2012

MDS incentiva acesso a creche para crianças beneficiárias do Bolsa Família com até quatro anos de idade

Apoio financeiro será dado aos municípios e ao Distrito Federal como parte da Ação Brasil Carinhoso

A Medida Provisória nº 570, publicada em 14 de junho de 2012, estabelece mecanismos que permitem aos Ministérios da Educação (MEC) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) o repasse de apoio financeiro aos municípios e ao Distrito Federal voltado à manutenção e desenvolvimento da educação infantil em creches, para o atendimento de crianças com até quatro anos (zero a 48 meses) de idade, de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). O apoio financeiro faz parte da Ação Brasil Carinhoso, que integra o Plano Brasil Sem Miséria (BSM).

Os dados do Censo populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010 apontam a desigualdade na cobertura dos serviços públicos educacionais, principalmente para a população de renda mais baixa e em idade vulnerável. No Brasil, das 2,6 milhões de crianças na faixa etária de zero a três anos que frequentam escola, apenas 228,5 mil são oriundas de domicílios de extrema pobreza. Com este novo apoio financeiro suplementar, pretende-se estimular que a ampliação da oferta e a manutenção dos serviços de educação infantil sejam direcionadas a essa parcela da população.

É importante lembrar que essa ação <u>não tem nenhuma vinculação com os benefícios do PBF, nem com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).</u> É um cofinanciamento do MDS para educação, com o objetivo de ampliar o acesso de crianças pobres e beneficiárias do PBF a creches. Deve-se observar que participam da iniciativa exclusivamente as **creches públicas e as creches conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação**, que podem ser comunitárias, filantrópicas sem fins lucrativos ou confessionais (religiosas). As creches privadas não participam.

O MEC já repassa às prefeituras, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), um valor anual por cada criança matriculada em creche pública ou conveniada. Com base no novo recurso, o valor do repasse por criança terá um acréscimo de 50% quando se tratar de uma criança de zero a 48 meses de idade e de família beneficiária do PBF.

Para que o Governo Federal apure o valor a ser repassado neste ano de 2012 e também em 2013, as prefeituras deverão informar, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do MEC, a quantidade de crianças do PBF que já são atendidas em creches públicas ou conveniadas. Caso os gestores da área de Educação tenham dúvidas ou queiram confirmar se uma criança é ou não de uma família beneficiária do Bolsa Família, o **Gestor Municipal do Programa deverá apoiálo na identificação das crianças**, o que pode ser feito pelo Sistema de Condicionalidades (Sicon).

Para tanto, é necessário que a identificação nominal das crianças que estão nas creches seja realizada pela área de Educação. Posteriormente, para saber se a criança é ou não de uma família beneficiária do PBF, a verificação deve ser realizada pelo Gestor Municipal, por meio do <u>Sicon</u>, na funcionalidade "Pesquisa – Pessoa – Avançada", que permitirá a checagem por nome e data de nascimento da criança. Logo após, o gestor do PBF deve selecionar a opção "Apenas pessoas do Programa Bolsa Família" e, assim, verificar se a criança identificada pela área da Educação pertence ou não a uma família beneficiária do PBF.

Essa articulação entre o Gestor Municipal do Bolsa Família e a área responsável pela Educação é fundamental para que todas as crianças sejam identificadas e para que o município passe a receber o apoio financeiro suplementar para as creches. Além disso, essa complementação financeira poderá funcionar como incentivo indireto para aumentar o registro de crianças recém-nascidas no Cadastro Único.

A longo prazo, mais crianças beneficiárias do Bolsa Família terão acesso às creches públicas ou

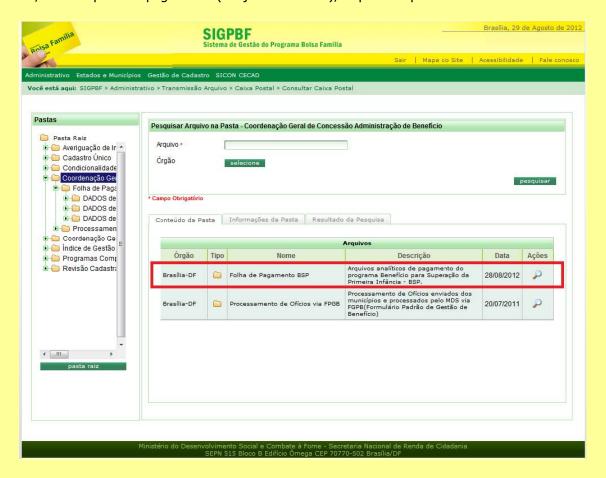
conveniadas, gerando impactos na redução da pobreza e desigualdade social.

Como acessar informações da Folha de Pagamentos do BSP

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), disponibilizou no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF), as Folhas de Pagamentos do Benefício para Superação da Extrema Pobreza na Primeira Infância (BSP). Nas Folhas encontram-se todas as informações pertinentes aos pagamentos dos benefícios de forma agrupada, de fácil compreensão e rápido acesso aos dados.

Para acessar é necessário efetuar o *login* no <u>SigPBF</u>, em seguida clicar na aba "*administrativo*". O próximo passo é clicar em "*transmissão de arquivos*". Logo após, escolha a opção "*upload e download de arquivos*". Nesse aplicativo será aberta uma pasta chamada "*Pasta Raiz*".

Na "Pasta Raiz", clique em "Coordenação-Geral de Concessão Administração de Benefício" e, em seguida, na "Folha de Pagamento". No centro da tela aparecerão todas as Folhas de Pagamentos do BSP, desde o primeiro pagamento (em junho de 2012), disponíveis para download.



A Folha traz os dados da família beneficiária do BSP, bem como as informações necessárias para o cálculo do valor do benefício: renda *per capita* registrada no Cadastro Único e no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), quantidade de pessoas na família, valor recebido do PBF – sem considerar o BSP, nova renda *per capita* da família (Renda Cadastro Único/Sibec + valor dos benefícios do PBF, dividido pelo número de pessoas na família), o valor do BSP e o valor total pago à família (BSP + outros benefícios do PBF).

Esta é mais uma ferramenta que auxiliará na gestão do PBF. Acesse agora o <u>SigPBF</u> e conheça esta novidade.

ANOTE NA AGENDA

31 de agosto - Prazo para prestação de contas da utilização dos recursos do ICD M de 2011, para os

gestores do FEAS/FMAS; **30 de setembro** - Prazo para prestação de contas da utilização dos recursos do IGD-M de 2011, para os Conselhos (CEAS/CMAS); **24 de setembro** – Teleconferência sobre "Benefício para a Superação da Extrema Pobreza" e "Revisão Cadastral 2012". PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o Fale Conosco do PBF ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.